



KLABIN S.A.

CNPJ nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **KLABIN S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, comunica aos acionistas e ao mercado que recebeu, na presente data, comunicação enviada pela Klabin Irmãos S.A. ("KIC") informando que os acionistas de KIC e de Niblak Participações S.A. ("Niblak") aprovaram, em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nesta data, a incorporação da Niblak por KIC ("Incorporação").

Em razão da Incorporação, KIC passou a ser a única acionista controladora da Klabin, consolidando a participação societária anteriormente detida por Niblak no capital social da Companhia. Adicionalmente, também nesta data, o Acordo de Acionistas de KIC e Niblak, originalmente firmado em 30 de dezembro de 2020 e posteriormente aditado em 30 de junho de 2021 ("Acordo Original"), foi aditado e consolidado, com o propósito de refletir os efeitos da Incorporação, passando a ser o novo Acordo de Acionistas de KIC ("Acordo de KIC"). O Acordo de KIC mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo Original, inclusive as relativas ao seu prazo de vigência e ao exercício do poder de controle da Klabin.

Além da consolidação do controle da Klabin em KIC, a Incorporação não promove quaisquer outras alterações na estrutura de controle da Companhia e tampouco busca modificar a sua estrutura administrativa.

A íntegra da carta recebida de KIC encontra-se anexa ao presente fato relevante.

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Marcos Paulo Conde Ivo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

São Paulo, 30 de setembro de 2024

À

Klabin S.A.

Enviado por e-mail

Ref.: incorporação de Niblak Participações S.A (“Niblak”) por Klabin Irmãos S.A. (“KIC”)

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para informá-los que, em Assembleias Gerais Extraordinárias de Niblak e de KIC, realizadas nesta data, os acionistas das duas sociedades aprovaram a incorporação de Niblak por KIC (“Incorporação”).

Com a efetivação da Incorporação, Niblak foi extinta e KIC sucedeu-lhe em todos os seus direitos e obrigações, inclusive tornando-se titular das ações de emissão da Companhia anteriormente detidas por Niblak. Desse modo, KIC passou a ser a única acionista controladora de Klabin, titular de 1.196.120.367 (um bilhão, cento e noventa e seis milhões, cento e vinte mil e trezentos e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 52,234% da totalidade das ações ordinárias e 19,356% da totalidade das ações de emissão Companhia.

Adicionalmente, também nesta data, o Acordo de Acionistas de KIC e Niblak, originalmente firmado em 30 de dezembro de 2020 e posteriormente aditado em 30 de junho de 2021 (“Acordo Original”), foi aditado e consolidado, com o propósito de refletir os efeitos da Incorporação, passando a ser o novo Acordo de Acionistas de KIC (“Acordo de KIC”). O Acordo de KIC mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo Original, inclusive as relativas ao seu prazo de vigência e ao exercício do poder de controle da Klabin.

Diante disso, solicita-se que o Acordo de KIC, anexo à presente carta, seja arquivado na sede da Companhia para todos os fins e efeitos do artigo 118 da Lei nº 6.404/74.

Além da consolidação do controle da Klabin em KIC, a Incorporação não promove quaisquer outras alterações na estrutura de controle da Companhia e tampouco busca modificar a sua estrutura administrativa.

Sendo o que nos cumpria neste momento, subscrevemos a presente carta e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que possam ser necessários.

Cordialmente,

Signed by: *Angela Ricardo Bonafantim Miró Neto*
930474B6468D45E
DocuSigned by: *Angela Ricardo Bonafantim Miró Neto*
F8E8606B34DB46F...
KLABIN IRMÃOS S.A.